



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026

Dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Torna-se Público que a Câmara Municipal de Pitangueiras, com sede na rua Espírito Santo, n.º 110, centro, na cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.798/0001-83, devidamente representada por sua Presidente a nobre Vereadora Luciana Teixeira dos Santos, pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TESTES, TREINAMENTO OPERACIONAL E GARANTIA DE SISTEMA DE SOM DIGITAL DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2026 às 16h:30min.

A Proposta de Preço deverá ser entregue no setor de licitações da Câmara Municipal de Pitangueiras, na rua Espírito Santo n.º 110 – centro, na cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo ou através do endereço eletrônico licitacao@cmpitangueiras.sp.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Câmara Municipal de Pitangueiras: <https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Câmara Municipal de Pitangueiras, no horário das 08h:00min as 16h:30min de segunda a sexta-feira no endereço acima mencionado.

Pitangueiras, 08 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2026

Dispensa de licitação conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade requisitante	Câmara Municipal de Pitangueiras
Local de execução	Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras SP
Natureza do objeto	Fornecimento de bens com serviço associado por escopo
Critério de julgamento	Menor preço global
Forma de adjudicação	Lote único
Prazo de execução	Até 30 dias corridos após a ordem de fornecimento e serviço

Este Termo de Referência define as condições mínimas para a contratação de empresa especializada que entregará o plenário com sistema de sonorização digital completo, instalado, configurado, testado e em condições de uso. Todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, deslocamentos, ajustes e documentos necessários ao funcionamento do conjunto integram o objeto, ainda que não estejam individualmente quantificados.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, integração, comissionamento, testes, treinamento operacional e garantia de sistema de som digital destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, composto, no mínimo, por 4 caixas acústicas, 1 mesa de som digital e 16 microfones sem fio, além de todos os equipamentos auxiliares e materiais necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

O objeto será executado por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e deverá resultar em uma solução completa, segura, compatível e pronta para operação em sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca assegurar captação clara da fala dos participantes e distribuição uniforme do áudio no plenário. A solução digital permitirá controle individual ou agrupado dos microfones, armazenamento de configurações, redução de ruídos e microfonia e operação compatível com as rotinas legislativas.

A instrução observará a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 5º, 6º inciso XXIII, 18, 40, 47, 117 e 140, a regulamentação municipal aplicável e as normas técnicas e de segurança incidentes. A justificativa detalhada da necessidade e da solução deverá constar do Estudo Técnico Preliminar ou de documento equivalente integrante do processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende o fornecimento e a instalação de todos os componentes necessários à captação, processamento, amplificação, distribuição e reprodução de áudio. A contratada será responsável pela compatibilidade entre os componentes e pelo desempenho final do sistema, inclusive quando optar por caixas acústicas ativas ou passivas.

- Levantamento técnico do plenário e definição dos pontos de instalação.
- Fornecimento de equipamentos novos, sem uso, em linha regular de fabricação e comercialização.
- Instalação física, passagem e organização de cabos, fixação, identificação e acabamento.
- Programação da mesa digital, coordenação de radiofrequência, equalização, ajuste de ganho e prevenção de microfonia.
- Testes funcionais e de estabilidade, entrega da documentação técnica e treinamento dos servidores indicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

- Garantia integral do sistema e suporte técnico durante o período estabelecido neste Termo de Referência.

4. QUANTITATIVOS MÍNIMOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caixa acústica para instalação fixa com suportes e cabos de segurança	unidade	4
2	Mesa de som digital com recursos de processamento e controle remoto	unidade	1
3	Microfone sem fio de mesa com haste flexível para uso em plenário	unidade	16
4	Central receptora controladora antenas fontes e sistema de recarga dos microfones	conjunto	1
5	Amplificação e processamento adicional quando exigidos pela arquitetura proposta	conjunto	1
6	Rack proteção elétrica interfaces rede cabos conectores suportes canaletas e consumíveis	conjunto	1
7	Instalação configuração integração testes documentação treinamento e garantia	serviço	1

Os quantitativos são mínimos. A proposta deverá incluir, sem cobrança adicional, todos os itens auxiliares necessários à entrega do sistema em pleno funcionamento, como receptores, antenas, fontes, licenças permanentes de software, adaptadores, interfaces, amplificadores, processadores, dispositivos de proteção, conectores e elementos de fixação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Componente	Requisitos mínimos	Comprovação
Caixas acústicas	Quatro unidades para instalação fixa, sistema de duas vias e resposta adequada à reprodução de voz. Pressão sonora máxima mínima de 120 dB SPL por unidade e resposta de frequência mínima de 65 Hz a 18 kHz ou mais ampla. Cobertura compatível com o ambiente. Devem incluir suportes próprios, cabos de segurança e amplificação compatível quando forem passivas. Cor e posição serão aprovadas pela fiscalização.	Catálogo ou ficha técnica do fabricante e memorial da solução proposta.
Mesa de som digital	Mínimo de 24 canais de processamento, 16 entradas físicas mic line com pré amplificadores, alimentação phantom de 48 V, no mínimo 8 barramentos auxiliares ou mix, saídas balanceadas principal e auxiliares, processamento por canal com filtro passa altas, equalizador paramétrico, gate e compressor, processamento nas saídas, armazenamento de cenas, analisador em tempo real, interface USB para gravação ou reprodução e controle remoto por rede em aplicativo oficial ou interface web suportada pelo fabricante. Conversão mínima de 24 bits e 48 kHz.	Catálogo ou ficha técnica do fabricante.
Microfones sem fio	Dezesseis unidades de mesa com haste flexível, cápsula direcional adequada à fala, indicação de funcionamento e comando de ativação ou silenciamento. Operação simultânea das 16 unidades sem conflitos, alcance interno mínimo de 25 metros e autonomia mínima de 8 horas. Deve haver controle individual ou agrupado, central receptora controladora, antenas, baterias recarregáveis e sistema de recarga para todas as unidades. As frequências utilizadas devem ser autorizadas e os equipamentos sujeitos à certificação devem estar homologados pela Anatel.	Catálogo técnico, declaração de simultaneidade e número ou certificado de homologação Anatel.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

Componente	Requisitos mínimos	Comprovação
Amplificação e processamento	Quando a solução utilizar caixas passivas, deverá incluir amplificadores dimensionados para as cargas e com proteções térmica, contra curto circuito, sobrecarga e corrente contínua. Processadores adicionais, divisores, limitadores e atrasos deverão ser fornecidos quando necessários ao atendimento da cobertura e à proteção do sistema.	Memorial de dimensionamento e fichas técnicas.
Infraestrutura e acessórios	Rack ou estrutura técnica ventilada quando necessária, dispositivo de proteção contra surtos, distribuição elétrica organizada, rede dedicada ao controle da mesa quando aplicável, cabos de áudio balanceados, cabos de caixas e alimentação dimensionados, conectores profissionais, canaletas ou eletrodutos, etiquetas, suportes, parafusos, buchas e consumíveis. Não serão aceitos cabos soltos em áreas de circulação.	Relação de materiais e inspeção no recebimento.
Configuração e documentação	Ajuste de ganhos, equalização, dinâmica, roteamento, saídas auxiliares, cenas de operação, frequências, níveis e proteção dos equipamentos. Entrega de diagrama simplificado, mapa dos pontos instalados, lista de marcas modelos e números de série, arquivos de configuração, senhas administrativas definidas para a Câmara, manuais e relatório de testes.	Documentos de entrega e demonstração prática.

6. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

- Os equipamentos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, com procedência regular e acompanhados de manuais e acessórios indispensáveis.
- A solução deverá ser composta por equipamentos compatíveis entre si. A indicação de marcas e modelos na proposta servirá apenas para demonstrar o atendimento das especificações.
- Não serão aceitos produtos descontinuados, recondicionados, usados, remanufaturados ou sem assistência técnica disponível no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

- Os equipamentos de radiofrequência sujeitos à regulamentação deverão possuir homologação válida da Anatel e operar em faixas permitidas no Brasil.
- A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as regras de segurança do trabalho e, quando incidentes, a NR 10 e a NR 35.
- A emissão de ART, TRT ou documento de responsabilidade técnica será exigida quando a natureza das intervenções e as normas do conselho profissional competente assim determinarem. O custo integrará o preço contratado.
- A instalação não poderá prejudicar a acessibilidade, as rotas de fuga, a segurança contra incêndio, a integridade das paredes, do mobiliário e dos demais sistemas existentes.
- A contratada deverá remover embalagens, sobras e resíduos, promover a destinação ambientalmente adequada de baterias e componentes e manter o ambiente limpo ao final de cada jornada.

7. VISTORIA E LEVANTAMENTO TÉCNICO

A Administração disponibilizará vistoria técnica facultativa aos interessados, em data e horário previamente agendados. A empresa que não realizar a vistoria deverá declarar que conhece as condições do local e dispõe das informações necessárias à elaboração da proposta, sem prejuízo do tratamento contratual de fatos ocultos ou imprevisíveis.

Antes do início da instalação, a contratada deverá confirmar com a fiscalização os pontos de fixação, o trajeto dos cabos, a posição da mesa e da central receptora, a alimentação elétrica disponível e a compatibilidade com o mobiliário e os equipamentos existentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução terá início após a emissão da ordem de fornecimento e serviço. O prazo total será de até 30 dias corridos, salvo cronograma menor ofertado pela contratada e aceito pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

1. Realizar levantamento técnico e apresentar plano de instalação em até 5 dias corridos após a ordem de serviço.
2. Submeter à fiscalização a relação definitiva de marcas e modelos, os pontos de instalação e o trajeto de cabos antes de qualquer perfuração ou alteração física.
3. Fornecer e instalar os equipamentos e materiais nos horários autorizados, preservando o funcionamento da Câmara e o calendário das sessões.
4. Identificar cabos e conexões nas duas extremidades, organizar o rack ou ponto técnico e restaurar os acabamentos afetados pela instalação.
5. Configurar e calibrar o sistema, armazenar ao menos uma cena de operação ordinária e uma cena de audiência ou evento, e disponibilizar saída auxiliar para gravação ou transmissão.
6. Executar os testes de aceitação, corrigir inconformidades, entregar a documentação e ministrar o treinamento.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E TESTES

O recebimento dependerá da aprovação dos testes abaixo. A contratada fornecerá instrumentos, cabos, sinais de teste e pessoal necessários, sem custo adicional.

Teste	Procedimento mínimo	Resultado exigido
Conferência física	Verificação de quantidades, modelos, acessórios, suportes, acabamentos, números de série e documentos.	Todos os itens entregues e instalados conforme a proposta e este Termo de Referência.
Operação simultânea	Manter os 16 microfones ligados e disponíveis durante pelo menos 60 minutos, com acionamentos alternados e simultâneos.	Sem perda de sinal, cortes, interferências persistentes ou conflitos de radiofrequência.
Cobertura de voz	Reproduzir fala em níveis usuais e verificar posições representativas das mesas, tribuna, público e fiscalização.	Voz inteligível e nível uniforme, sem áreas críticas, ruído excessivo, distorção ou microfonia em uso normal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

Teste	Procedimento mínimo	Resultado exigido
Processamento e controle	Testar ganhos, equalização, dinâmica, cenas, comando remoto, saídas principal e auxiliar e gravação ou reprodução USB.	Todos os recursos especificados operantes e configurações salvas.
Estabilidade	Operar o sistema completo por duas horas, incluindo ciclos de fala e reprodução de programa.	Sem desligamentos, superaquecimento, falhas, ruídos anormais ou perda de configuração.
Segurança e acabamento	Inspecionar fixações, cabos de segurança, conexões elétricas, canaletas, identificação e áreas de circulação.	Instalação firme, organizada, protegida e sem danos ou cabos soltos.

A fiscalização poderá exigir repetição de testes ou ajustes quando identificar falha, ruído, microfonia, instabilidade, interferência ou desempenho incompatível com o uso do plenário. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, até a correção das inconformidades.

10. TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA

A contratada ministrará treinamento presencial de no mínimo 4 horas para até 8 servidores ou agentes indicados pela Câmara. O treinamento deverá ocorrer após a configuração final e abranger:

- ligamento e desligamento seguro do sistema;
- operação dos microfones, controle de volumes e recuperação das cenas salvas;
- procedimentos para evitar microfonia e interferência;
- recarga, armazenamento e conservação das baterias;
- gravação ou envio de áudio pela saída auxiliar;
- solução de falhas simples e forma de acionar a garantia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

Ao final, a contratada entregará lista de presença, guia rápido de operação em português, arquivos de configuração, diagrama do sistema e relação patrimonial com marcas, modelos e números de série.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia integral mínima será de 12 meses contados do recebimento definitivo, abrangendo equipamentos, materiais, mão de obra, deslocamentos, reinstalação, configuração e demais custos. Quando o fabricante oferecer prazo superior, prevalecerá a garantia mais benéfica à Administração.

A contratada deverá acusar o recebimento do chamado em até 1 dia útil, iniciar o atendimento remoto ou presencial em até 2 dias úteis e concluir a correção em até 5 dias úteis, salvo necessidade comprovada de peça importada aceita pela fiscalização. Se a falha impedir o uso do plenário, a contratada deverá disponibilizar solução provisória equivalente sempre que tecnicamente possível.

Peças e equipamentos substituídos deverão ser novos e possuir especificações iguais ou superiores, mediante aprovação da fiscalização. O prazo de garantia do item substituído será reiniciado quando a substituição decorrer de defeito de fabricação ou falha de instalação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto com pessoal qualificado e sob sua responsabilidade técnica e trabalhista.
- Designar preposto para comunicação com a fiscalização e manter atualizados telefone e correio eletrônico de atendimento.
- Fornecer ferramentas, equipamentos de proteção, andaimes, escadas e demais recursos necessários à execução segura.
- Proteger o mobiliário, o piso e as instalações existentes, reparando imediatamente qualquer dano causado por sua equipe.
- Cumprir o cronograma autorizado e interromper atividades ruidosas durante sessões, reuniões ou eventos quando solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

- Manter durante a execução as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento de contratação.
- Corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer parte do objeto com vício, defeito ou desconformidade.
- Guardar sigilo sobre senhas, configurações internas e informações às quais tiver acesso nas dependências da Câmara.

13. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- Disponibilizar acesso ao plenário nos horários acordados e informar previamente o calendário de sessões e eventos.
- Indicar os pontos de energia e a infraestrutura existente, bem como aprovar locais de fixação e trajeto de cabos.
- Designar gestor e fiscal do contrato, acompanhar a execução e registrar as ocorrências relevantes.
- Disponibilizar os servidores que participarão do treinamento e realizar os testes de aceitação com a contratada.
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a apresentação dos documentos exigidos.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e por um ou mais fiscais formalmente designados. As determinações da fiscalização serão registradas e deverão ser atendidas pela contratada no prazo fixado. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, compatibilidade e desempenho da solução.

A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico oficial. Alterações de posição, rota de cabos ou configuração que afetem o escopo deverá ser previamente autorizadas e registradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:

- Recebimento provisório em até 5 dias úteis após a comunicação formal de conclusão, mediante conferência inicial, execução dos testes e emissão de termo detalhado pelo fiscal.
- Período de correção das inconformidades apontadas, sem alteração do preço e sem prejuízo das sanções por atraso imputável à contratada.
- Recebimento definitivo em até 10 dias úteis após o provisório, mediante confirmação do atendimento integral, entrega da documentação e realização do treinamento.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e contratual por vícios, defeitos, segurança e qualidade do objeto.

16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será global e corresponderá à solução completa, instalada, configurada e aprovada. Não haverá pagamento por equipamentos apenas entregues, por serviços parcialmente executados ou por materiais não incorporados ao sistema, salvo previsão expressa em instrumento contratual devidamente justificada.

O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal, a liquidação da despesa e a comprovação da regularidade exigida. O prazo de pagamento será de até 10 dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável.

17. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção adotará o critério de menor preço global, por procedimento compatível com o valor estimado e com a legislação municipal. A adjudicação em lote único é justificada pela interdependência técnica entre captação, processamento, amplificação, caixas acústicas, cabos, fixações e configuração, bem como pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

necessidade de atribuir a um único contratado a responsabilidade pelo desempenho final e pela garantia do conjunto.

A proposta deverá apresentar preço global e planilha com a discriminação dos principais equipamentos, materiais e serviços. O detalhamento servirá à análise de exequibilidade, à fiscalização e ao controle patrimonial, sem converter o julgamento em preço por item.

18. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado será apurado por pesquisa de preços realizada de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e a regulamentação aplicável. A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos de suporte integrarão peça própria do processo, com o tratamento de acesso definido pela Administração.

A contratação somente será autorizada após a indicação da dotação orçamentária e a confirmação de disponibilidade suficiente pela unidade competente.

19. RISCOS ESSENCIAIS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Medida de controle	Responsável principal
Incompatibilidade entre componentes	Responsabilidade única pelo sistema, apresentação prévia de marcas e modelos e testes integrados.	Contratada
Interferência de radiofrequência	Varredura do ambiente, coordenação de canais, equipamentos homologados e teste simultâneo.	Contratada
Cobertura sonora insuficiente ou microfonia	Levantamento prévio, posicionamento aprovado, equalização, ajuste de ganho e teste em pontos representativos.	Contratada
Dano ao prédio ou mobiliário	Aprovação prévia de perfurações, proteção do local e reparo integral dos danos.	Contratada
Interrupção de sessão legislativa	Cronograma alinhado ao calendário da Câmara e execução nos horários autorizados.	Ambas as partes



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CNPJ. 49.226.798/0001-83

Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299

Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14750-000

Risco	Medida de controle	Responsável principal
Falha durante a garantia	Prazos de resposta, correção e solução provisória definidos neste Termo de Referência.	Contratada

20. SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133 de 2021, no edital ou aviso de contratação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As hipóteses de extinção observarão a legislação e o contrato.

21. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021
- Anatel Certificação de Produtos
- Ministério do Trabalho e Emprego Norma Regulamentadora nº 10
- Ministério do Trabalho e Emprego Norma Regulamentadora nº 35

JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Pitangueiras